



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Nº. ....003...../2019  
14 DE AGOSTO DE 2019.

Processo n.º 157 / 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO EFETIVO, VAGAS EM ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A DEFINIR ATRIBUIÇÕES, A ALTERAR DENOMINAÇÃO E A EXTINGUIR CARGO EFETIVO EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL.**

**FLÁVIO DANIEL ALVES**, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

## I. DA CRIAÇÃO DE VAGAS

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga para os cargos de Advogado, Engenheiro Civil e Fiscal de Obras.

**Parágrafo Único:** as atribuições dos cargos de Advogado, Engenheiro Civil e Fiscal de Obras serão aquelas contidas no Anexo I desta Lei.

## II. DA EXTINÇÃO DE CARGOS

**Art. 2º** Ficam extintos os cargos de Advogado do CREAS, Engenheiro e Fiscal.

## III. DA ALTERAÇÃO DE CARGO

**Art. 3º** O cargo de Psicólogo do SUAS, criado pela Lei Complementar nº 46 de 18 de janeiro de 2019 passa a ser de Psicólogo com carga horária de 40 horas semanais, mantida a remuneração estabelecida naquela lei.

## IV. DA DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** Os anexos das Leis Complementares que criaram os cargos mencionados no artigo 1º, de Advogado, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Psicólogo/40 horas passam a vigorar com as alterações autorizadas nesta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## V. DA CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO

**Art. 5º** Autoriza a criação de cargo efetivo de Biólogo no quadro de pessoal da estrutura da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, cujos quantitativos de vagas, remunerações, escolaridade, carga horária e atribuições encontram-se previstos no Anexo II desta norma.

**Art. 6º** As despesas relativas à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 14 de agosto de 2019.

**Flávio Daniel Alves**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL

N.º 314 / 2019  
Em 14 / 08 / 2019  
ÀS 14 Horas e 00 Minutos

  
Suemily Mazzuca Chaves  
Diretora de Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## ANEXO I ATRIBUIÇÕES DE CARGO

### ADVOGADO

---

Descrição Sumária: Auxiliar a Administração Municipal, em especial o Chefe do Poder Executivo em todos os seus atos e ações.

Descrição Detalhada:

- Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada;
- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
- Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa;
- Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
- Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal;
- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos;
- Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
- Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
- Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;
- Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta;
- Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;
- Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.
- Executar outras tarefas correlatas.

Formação exigida: Nível Superior completo, com formação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Carga horária: 20 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## PSICÓLOGO

---

Descrição Sumária: Investigação, análise, avaliação, prevenção e atuação em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários.

Descrição Detalhada:

- Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os(as) seus (suas) agentes sociais;
- Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
- Elaborar, executar e avaliar os planos municipais de assistência social e saúde, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas;
- Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa;
- Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção;
- Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
- Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;
- Relacionar-se com o (a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
- Realizar orientação, no âmbito da proteção social especial;
- Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS, CREAS, Educação e Saúde Municipal, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Participar nos Conselhos de Direitos na condição de conselheiro;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e Saúde;
- Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Psicologia;
- Elaborar relatos científicos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias para materialização da política de Assistência Social e da Saúde Municipal;
- Executar quaisquer outras atividades correlatas, bem como as atribuições dos técnicos de nível superior previstas nas normativas e orientações técnicas relativas ao SUAS, ao SUS, às questões que envolvem a Educação e nas leis complementares municipais que tratam das atribuições do cargo;

Formação exigida: Nível Superior completo, com formação em Psicologia e inscrição no Conselho de classe competente.

Carga horária: 40 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sumária: Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia.

Descrição Detalhada:

- Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras;
- Acompanhar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- Promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras;
- Analisar processos e projetos de loteamento;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Auxiliar, no âmbito de suas atribuições, na regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares;
- Projetar em AutoCad, realizar preceptoria no SUS, se lotado na Secretaria de Saúde e executar quaisquer outras atividades correlatas.

Formação exigida: Nível Superior completo, com formação em Engenharia Civil e inscrição no Conselho de classe competente.

Carga horária: 20 horas semanais

## FISCAL DE OBRAS

Descrição Sumária: Executa o serviço de fiscalização de obras particulares e do Governo, dentro no município.

Descrição Detalhada:

- Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
- Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
- Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento;
- Solicitar, quando necessário, os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços;
- Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.
- Executa o serviço de fiscalização de obras particulares e do Governo, dentro no município, observando se está de acordo com as permissões e especificações da legislação urbanística, fazendo cumpri-las, exigindo licença e embargando obras que estejam irregulares;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

Formação exigida: Nível Médio completo.

Carga horária: 44 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES, TAREFAS, RESPONSABILIDADES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIÓLOGO

CARGO: BIÓLOGO

VAGAS: 01 (UMA)

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO-BASE: R\$.3.309,57 (*Três mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos*)

Descrição Sumária: Atividades de nível superior envolvendo a realização de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, divulgação, assistência e assessoramento na área das Ciências Biológicas.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, executar e coordenar programas de educação ambiental nos diversos órgãos da Administração Municipal, escolas e comunidade em geral;
- Executar, orientar e supervisionar as atividades de desenvolvimento de projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando à conservação, preservação e controle ambiental;
- Executar e orientar as atividades para desenvolvimento de pesquisas sobre plantas nativas e exóticas, ornamentais, medicinais, tóxicas, ruderais, melíferas e/ou sociais;
- Executar e orientar o levantamento, cadastramento e fiscalização de fontes poluidoras e áreas verdes;
- Executar e orientar o desenvolvimento de planos para manejo de parques, reservas municipais e bacias hidrográficas;
- Efetuar estudos de impactos ambientais decorrentes do uso, ocupação e aproveitamento dos recursos ambientais;
- Executar e supervisionar o desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral voltados ao conhecimento, produção e adequação de animais em cativeiro (peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, entre outros);
- Emitir pareceres e laudos técnicos acerca de análises dentro de sua área de competência;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Investigar e interpretar as causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo dos seres vivos, visando o controle sanitário;
- Dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades;
- Coordenar pesquisa visando o combate de animais peçonhentos no Município;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no CRBIO

### LOTAÇÃO

Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente